



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.628/2020

“Autoriza a disponibilização de materiais destinados às obras de reconstrução da edificação de valor histórico, cultural e arquitetônico que menciona”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar bens públicos municipais, quais sejam, materiais de construção, para as obras de reconstrução do imóvel denominado “Casa de São Luis Orione”, localizado na Estação Ecológica de Mar de Espanha, bem público de valor histórico, cultural e arquitetônico.

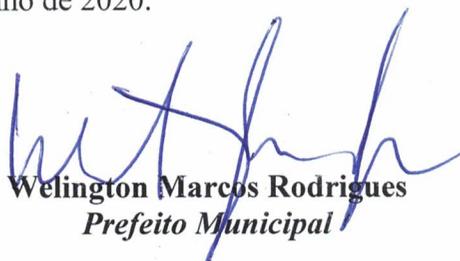
Art. 2º- Os materiais serão disponibilizados através de termo de cooperação técnica celebrado com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o qual reger-se-á pelas disposições desta lei.

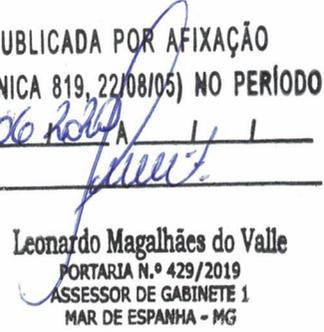
§ 1º- A minuta do termo de cooperação técnica conterà, ao menos, o seu objeto, as suas finalidades, as obrigações das partes, seu prazo de vigência e as hipóteses de rescisão.

§ 2º- Os materiais que poderão ser disponibilizados serão discriminados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, baseando-se nas intervenções no bem aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura, e serão parte integrante do termo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 24 de junho de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 24 DE JUNHO DE 2020 A 1 1
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 429/2019
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG